

DECRETO Nº 1.210, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Dá Nova Redação ao Artigo 1º do Decreto nº 996 de 7 de dezembro de 2011, que nomeia membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá.

O Prefeito Municipal de Corumbá, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá e considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 1.697, de 26 de dezembro de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá:

SEGMENTOS	MEMBROS
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico (FUPHAN)	Maria Clara M. Scardini
Representante do Ministério da Cultura	Norma Daris Ribeiro
Representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)	Silvia Tereza Mercado Cedron
Representante do Instituto do Patrimônio Histórico do Estado (IPHAE)	Neusa Narico Arashiro
Representante do órgão Municipal de Patrimônio	Ana Paula Badari
Representante do Empresariado do Comércio	Lourival Vieira Costa
Representante do Empresariado do Turismo	Joice Carla Santana Marques
Representante da comunidade da área de investimento ou influência do projeto da atividade cultural	José Gilberto Rozisca
Representante da comunidade da área de investimento ou influência do projeto da atividade artesanal	Joana Ferreira de Campos
Representante das organizações não governamentais ligadas à preservação do patrimônio histórico e à promoção da cultura	Monica Barbosa Macedo

.....(NR)

Art. 2º A nomeação para compor o Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 26 de junho de 2013.

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 63e1641d

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>